



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA — E. SANTO

LEI nº 419


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de até R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para pagamento de serviços mecânicos para o veículo "RUBIA" (ambulância) de propriedade do Município.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no artigo anterior, são os definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 25 de outubro de 1973


ALDARY NUNES
Prefeito Municipal